

comtaxnews

BOLETIM INFORMATIVO SEMANAL



ATUALIZAÇÕES FEDERAIS

Reforma Tributária: Câmara aprova texto-base do projeto que regulamenta Imposto sobre Bens e Serviços

A Câmara dos Deputados aprovou nesta terça-feira (13) o texto-base do projeto que regulamenta a gestão e fiscalização do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS). A votação do [Projeto de Lei Complementar \(PLP\) 108/24](#) continuará nesta quarta-feira (14), com a análise dos destaques apresentados pelos partidos na tentativa de alterar trechos.

O texto aprovado, do deputado Mauro Benevides Filho (PDT-CE), é o segundo da regulamentação da reforma tributária. Uma das novidades em relação ao projeto original, do Poder Executivo, é a inclusão dos planos previdenciários PGBL e VGBL na incidência do imposto sobre doações e causa mortis (ITCMD).

Criado para substituir o ICMS (estadual) e o ISS (municipal), o novo imposto será gerido pelo Comitê Gestor do IBS (CG-IBS), que reunirá representantes de todos os entes federados para coordenar a arrecadação, a fiscalização, a cobrança e a distribuição desse imposto aos entes federados, elaborar a metodologia e o cálculo da alíquota; entre outras atribuições.

A instância máxima de decisões do CG-IBS será o Conselho Superior, a ser criado 120 dias após a sanção da lei complementar com 54 membros remunerados e respectivos suplentes (27 indicados pelos governos dos estados e Distrito Federal e outros 27 eleitos para representar os municípios e o DF).

Além de vedar a reeleição para presidente e vice-presidentes do Conselho Superior, o texto prevê a alternância nos mandatos de dois anos entre o grupo de representantes dos estados e o grupo de representantes dos municípios.

Ao seguir exemplo da legislação eleitoral, Benevides Filho reserva 30% das vagas para as mulheres nos cargos da auditoria interna, nos cargos das diretorias da Diretoria-Executiva, nos cargos ocupados pelos servidores de carreira tributária do Comitê Gestor, e nos cargos de todas as instâncias da estrutura de julgamento administrativo.

Acordo após perda

Um dos benefícios para o contribuinte incluído no projeto é a possibilidade de ele fazer um acordo para pagar o débito quando o processo administrativo for resolvido a favor do Fisco com o voto de desempate do presidente do colegiado.

O contribuinte poderá fazer esse acordo dentro de 90 dias da decisão e pagar o devido em 12 parcelas mensais com exclusão dos juros de mora incidentes até este momento.

Crime de responsabilidade



Na mesma lei sobre o processo de impeachment contra o presidente da República e outras autoridades, o projeto inclui a possibilidade de o presidente do comitê gestor responder por crime de responsabilidade.

Vários atos poderão ser enquadrados como crime de responsabilidade do presidente do CG-IBS, tais como:

- não prestar aos legislativos dos membros titulares do conselho superior as contas do exercício anterior em até 60 dias após a abertura dos trabalhos legislativos;
- não prestar, dentro de 30 dias sem motivo justo, informações solicitadas por escrito à Câmara dos Deputados ou ao Senado Federal;
- demais atos previstos na lei sobre o tema ([Lei 1.079/50](#))

PGBL e VGBL

A incidência do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos (ITCMD) sobre planos de previdência do tipo PGBL e VGBL é a principal novidade nesse tópico, com isenção para aplicações mais antigas.

O ITCMD é um imposto estadual que incide sobre doações ou transmissão hereditária ou por testamento de bens e direitos. Hoje ele é regulado por leis estaduais, com alíquotas e regras diferentes.

A taxa de planos de previdência complementar aberta ou fechada, tipo VGBL ou PGBL, está em discussão na justiça.

Alguns estados fizeram leis com a intenção de tributar esses tipos de planos e o assunto está pendente de análise no Supremo Tribunal Federal (STF) depois de recurso contra decisões de turmas do Superior Tribunal de Justiça (STJ) permitindo a cobrança sobre o PGBL, considerado de caráter explicitamente previdenciário, e negando a cobrança sobre o VGBL, considerado semelhante a um seguro, que não entra como herança segundo o Código Civil.

Cinco anos

O pagamento do imposto ficará a cargo das entidades que administram os planos, com responsabilidade subsidiária do contribuinte favorecido. As entidades também deverão prestar informações sobre a transmissão de planos de previdência privada e seguro com cobertura por sobrevivência.

No entanto, o imposto não incidirá sobre os aportes exclusivamente ao VGBL que tenham mais de cinco anos, contados da data em que o dinheiro foi depositado no plano até a ocorrência do fato gerador (morte do titular).

Também não será devido imposto sobre a parcela de seguro de vida clássico em produtos de natureza mista (seguro de vida clássico e capitalização de aportes).



Em relação a outra hipótese de incidência, o relator permite a cobrança de apenas 1/3 da alíquota máxima prevista pelo respectivo estado ou DF.

Essa alíquota menor valerá para atos societários considerados pelo texto como doação por resultarem em “benefícios desproporcionais” para determinado sócio ou acionista quando praticados por liberalidade e sem justificativa negocial passível de comprovação. Entre esses casos estão, por exemplo, distribuição desproporcional de dividendos e aumento ou redução de capital a preços diferenciados.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

Municípios afetados por calamidade têm até 30 de agosto para entregar IRPF

A Receita Federal do Brasil (RFB) alerta os contribuintes dos 399 municípios afetados pela calamidade no Rio Grande do Sul que o prazo final para a entrega das declarações do Imposto de Renda das Pessoas Físicas (IRPF) de 2024 se encerra no dia 30 de agosto de 2024, às 23h59min59s.

Segundo José Carlos Fernandes da Fonseca, Supervisor Nacional do Imposto de Renda, os sistemas estão trabalhando dentro da normalidade para receber as declarações sem problemas. Já foram entregues 2.488.519 declarações, representando 90% do total esperado. Em 124 municípios, o total previsto foi alcançado, já no município de TUNAS-RS apenas 59% do esperado foi entregue.

Interrupção temporária DIRPF 2024

Após esse prazo final, a recepção das declarações será temporariamente interrompida entre 00h de 31 de agosto e 07h59 de 2 de setembro de 2024.

A partir das 08h de 2 de setembro de 2024, a recepção de declarações em atraso e retificadoras será retomada, oferecendo aos contribuintes uma nova oportunidade para regularizar sua situação junto à Receita Federal.

Fonte: Receita Federal

Receita Federal certifica 20 empresas na fase-piloto do Confia, o Programa de Conformidade Cooperativa Fiscal

A Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) realizou nesta segunda-feira (12/8) certificação das empresas participantes da fase-piloto do Programa de Conformidade Cooperativa Fiscal, o Confia. O Confia é um programa de conformidade tributária de adesão voluntária que visa fomentar o cumprimento das obrigações tributárias e aduaneiras por meio da construção de um relacionamento cooperativo e de constante diálogo, de forma a reduzir litígios e contenciosos. A iniciativa está alinhada a recomendações da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE).



Com a certificação de 20 empresas, o piloto do Confia representa o avanço do programa, dentro do processo de construção desse novo modelo de relacionamento cooperativo entre contribuintes e fisco. As empresas participantes do piloto contarão com a construção de um plano de trabalho de conformidade em conjunto com a RFB e terão prioridade para ingressar no programa definitivo.

O ministro da Fazenda em exercício, Dario Durigan, disse que o Confia é um programa estratégico e prioritário para o MF e para todo o governo, que eleva o papel da Receita Federal a um novo patamar, em atuação colaborativa com os contribuintes pelo crescimento do país. “Fortalecer a Receita é fundamental para o Estado. Não há Estado sem Receita Federal bem capacitada, bem organizada, mas não em contraposição ao setor produtivo, à iniciativa privada”, afirmou. Segundo apontou, o Confia está alinhado ao propósito de “melhorar a vida das empresas, mas sem descuidar dos aspectos estratégicos, de manter um estado responsável, que cumpra suas metas fiscais”.

O Confia traz segurança jurídica e redução da litigiosidade, destacou o ministro da Fazenda em exercício. “Temos de apostar na celeridade, dando segurança jurídica, permitindo que empresas consigam se planejar e se programar para fazer novos investimentos e invistam no que é correto para o país”, afirmou o ministro em exercício. “Não estamos falando de pouca ambição. Queremos seguir os melhores padrões, as melhores práticas da OCDE e dos países desenvolvidos, ter um ambiente de negócio bem constituído e bem evoluído. Não podemos querer menos para o Brasil”, reforçou Durigan.

Novo arcabouço

O secretário especial da Receita Federal do Brasil (RFB), Robinson Barreirinhas, destacou que o Confia é um “projeto de anos” defendido pelo fisco e que foi adotado como prioridade, destacando o envio do [Projeto de Lei nº 15/2024](#) ao Congresso Nacional. A proposta presente no PL 15/2024 estabelece normas para a operacionalização de programas de conformidade tributária e aduaneira, dispõe sobre o devedor contumaz e as condições para a utilização de benefícios fiscais. A proposta foi encaminhada aos parlamentares no início deste ano.

“Precisamos desse arcabouço, porque estamos evoluindo até o limite do que podemos fazer sem a previsão legal. Para os próximos passos, dependemos desse arcabouço legal”, afirmou o secretário da Receita. Todo esse novo cenário, focado na redução do litígio e no fortalecimento da conformidade, destacou Barreirinhas, representa uma mudança de cultura, melhorando o relacionamento entre RFB e contribuintes, com base no diálogo, transparência e confiança. Ele ressaltou que “99% dos contribuintes são bons contribuintes”, que não devem ser onerados com multas pesadas quando eventualmente errem na interpretação da legislação tributária. Conforme apontou o secretário, essa agenda legislativa é crucial, ao aprimorar a administração tributária, o ambiente legal e o ambiente regulatório.

O subsecretário de Arrecadação, Cadastros e Atendimento da Receita, Mário José Dehon, ressaltou que a presença das ações de conformidade tributária no mapa estratégico da RFB comprova uma mudança de paradigma. “É uma mudança de atitude que o Confia vem coroar. Passamos de uma relação bipolar, de antagonismo, entre dois polos, para uma relação de cooperação, uma relação em que cada partícipe atua em conjunto com o outro, para o melhor resultado”, afirmou. Dehon argumentou que sob tais princípios, a Receita “vem investindo pesadamente na transação tributária”, instrumento que



proporciona encontrar soluções para resolver passivos e evitar litígios. “As empresas que receberem o Confia certamente terão uma grande vantagem competitiva no nosso país, também pelo prestígio que passarão a ter na sociedade”, reforçou.

Segurança jurídica

“A segurança jurídica é um ponto importante, fundamental, na decisão das empresas de investir no Brasil. Essa segurança traz investimentos”, apontou a subsecretária de Tributação e Contencioso da RFB, Cláudia Pimentel, ao alertar que o Confia aprimora o ambiente de negócios brasileiro. “Um litígio é indesejável, preocupante. E o Confia vai ajudar a reduzi-los, mediante discussões prévias, soluções de consulta”, afirmou. Cláudia apontou que o novo sistema permitirá que as empresas operem de forma mais segura, tranquila e previsível; inclusive aprimorando o planejamento tributário, em parceria com a Receita.

O Confia se insere perfeitamente ao tratamento dados aos grandes contribuintes, apontou a subsecretária de Fiscalização da RFB, Andrea Chaves, ao proporcionar um relacionamento mais próximo entre o fisco e as grandes empresas, permitindo identificar riscos de conformidade e procurar o melhor tratamento desses riscos, previamente. O saldo, apontou, é mais segurança jurídica. “O Brasil é um país relevante, uma economia muito importante no nível mundial; e a administração tributária quer trazer os negócios para o país, ser uma facilitadora desses negócios. E isso construímos com diálogo e cooperação. Toda a construção do Confia vem nesse sentido”, afirmou.

A secretária especial adjunta da Receita Federal, Adriana Gomes Rêgo, apontou que o Confia é mais um marco de uma mudança cultural promovida pela Receita Federal, no sentido de prevenir e reduzir litígios e adotar uma atuação mais orientativa. “Esse modelo se traduz em eficiência”, declarou. Ela destacou as diversas fases de construção que levaram ao lançamento do piloto do Confia, nesta segunda-feira, em especial o [Fórum de Diálogo](#). Instituído pela [Portaria RFB nº 71](#), esse Fórum constitui canal de comunicação entre as empresas e a Receita Federal. “É uma construção colaborativa; ainda temos muitos passos pela frente,” afirmou Adriana.

O coordenador especial de Maiores Contribuintes da Receita, Marco Sérgio Almeida Veludo Gouveia, destacou a importância das pessoas que trabalharam para permitir o lançamento do piloto do Confia, em deferência às equipes da RFB e das empresas. “Agradeço a todos que estão nos ajudando a construir a história da conformidade cooperativa fiscal no nosso país”, disse o coordenador.

Painel

Na segunda parte da programação, foi realizado o “Painel Dialogado sobre a evolução geral do programa Confia”, conduzido pelo auditor-fiscal Paulo Eduardo Nunes Verçosa, gerente operacional do programa. Ele destacou a importância desse espaço de debate, ao permitir ouvir a visão dos contribuintes sobre a iniciativa. “São três anos de história e, agora, seis meses de intensos trabalhos de validação e certificação. Esse é um grande desafio. Dialogar não é fácil, construir não é fácil, mas aqui estamos em uma data muito especial, celebrando este avanço”, destacou Verçosa. Ele agradeceu às empresas e entidades, pela parceria, e lembrou que mais de 150 profissionais da Receita Federal estiveram envolvidos no projeto.



A representante do Grupo de Estudos Tributários Aplicados (Getap), Zabetta Macarini, disse ser muito gratificante ver o projeto ser colocado em prática. Ela destacou a importância de a iniciativa ter sido construída focada no Brasil, considerando importantes referências globais, mas levando sempre em conta as características do país. “Não existe programa de conformidade pré-pronto, de prateleira”, afirmou, destacando que o diálogo é a base de todo o Confia. “Não adianta implementar um programa de conformidade se não tivermos diálogo. Essa é a grande mudança que será implementada pelo Confia e que deve ser incorporada por todos nós”, reforçou. Com a formação desse novo ambiente de diálogo estruturado, “contencioso, no Brasil, não terá mais vez”, apontou.

Paradigmas

Conforme indicou o representante da Federação Brasileira de Bancos (Febraban), Eduardo Freitas, o Confia rompeu paradigmas, promoveu a união de esforços em prol da melhora do ambiente de negócios, especialmente com a redução dos riscos tributários. “O programa promove a visão, já bastante difundida em diversos países, de ampliação da transparência e da confiança mútua e da aproximação entre administração fiscal federal e os contribuintes”, afirmou Freitas.

A representante da Associação Brasileira das Companhias Abertas (Abrasca), Luciana Aguiar, ressaltou que o Confia está se tornando realidade após enfrentar forte ceticismo e descrença. Disse que a iniciativa, pioneira no Brasil, é, em primeiro lugar, um desafio de educação. Ele destacou que a proposta está alinhada aos propósitos da Abrasca, ao fortalecer a governança corporativa tributária. Luciana lembrou que o projeto fortalece a segurança jurídica e, assim, estimula a realização de investimentos no país. “Todos conseguiremos ser eficientes, empresas e Receita Federal, quando conseguirmos gastar menos esforços e menos dinheiro para chegar ao mesmo resultado ou até a um resultado melhor”, reforçou.

Empresas

O papel do Confia sob o lado das empresas foi tema destacado pela representante da Repsol Sinopec Brasil S.A., Gilberta Lucchesi. “É uma ferramenta cujo objetivo é a redução do litígio tributário, melhoria de relacionamento entre fisco e contribuinte, para que a área tributária seja mais eficiente, que tenha uma segurança jurídica maior e, assim, possamos trazer mais investimentos para o país”, explicou. Ela falou que a conformidade tributária permite à empresa focar no que é importante, “que é a criação de empregos, promover investimentos e ser inovadora naquilo que ela faz”, ou seja, é um elemento crucial para a tomada de decisões empresariais. “Eu confio no Confia”, afirmou.

“Em finanças, prezamos muito pela previsibilidade. Sem previsibilidade, sem saber o que esperar do tributário, não é um bom cenário”, disse a representante da Química Amparo Ltda., Cristiana Góes, exaltando o novo cenário estabelecido pelo Confia. Ela ressaltou que a iniciativa gera benefícios não apenas para as empresas ou para o fisco, mas para toda a sociedade.

O coordenador do Centro Confia, auditor-fiscal Flávio Vilela, ressaltou o compromisso da Receita Federal com esse processo de mudança que está sendo proposto e implementado pelo Confia e a importância da parceria de empresas e entidades para a consolidação do projeto, que agora ingressa em etapa piloto. “O espaço de diálogo entre administração tributária e contribuinte é fundamental; não somos lados opostos, precisamos trabalhar





com mais maturidade e olhando as causas dos problemas”, completou. Vilela reforçou expectativa de que ocorra a aprovação do PL 15 ainda em 2024, permitindo que o Confia seja reforçado e ampliado. “Essa realidade, que temos um grande marco hoje com o piloto, passa a ser referência mundial de cooperative compliance, aqui no Brasil e para todo o mundo”, finalizou.

Fonte: *Receita Federal*



comtaxnews@comtax.com.br



11 3848-9582



www.comtax.com.br